



**Requerimento de Representação Extrajudicial de
agentes públicos do Ministério da Fazenda
- Checklist -**

Com base na Portaria PGFN/MF nº 2.704, de 8 de setembro de 2026, o agente público interessado na representação extrajudicial pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional deve instruir o seu requerimento formal, com observância dos requisitos a seguir:

1. Requerimento Formal e Dados de Identificação

- ☐ Modelo: Preencher a solicitação com base no modelo constante no Anexo I da Portaria.

2. Detalhamento Fático e Fundamentação Jurídica

- ☐ Descrição Pormenorizada dos Fatos: apresentar o relato detalhado dos fatos que deram origem ao procedimento extrajudicial (se já existente) ou que demandam a atuação proativa pela PGFN em prol do agente público e as respectivas alegações de defesa.
- ☐ Demonstração de Regularidade e Interesse Público: demonstrar que o ato (comissivo ou omissivo) imputado foi praticado no exercício regular de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, e em observância ao interesse público.
- ☐ Fundamentação Normativa: citar as normas constitucionais, legais, regulamentares e atos administrativos que explicitem as atribuições da função e as competências do órgão.
- ☐ Justificativa do Ato: apresentar a justificativa do ato ou fato relevante para a defesa do interesse público.

3. Documentos e Provas Anexas

- ☐ Cópia Integral do Procedimento Extrajudicial: anexar a cópia reprográfica integral do processo, inquérito policial, inquérito civil ou procedimento extrajudicial correspondente ou indicar a impossibilidade de obtenção.
- ☐ Documentos Probatórios: incluir cópias de todos os documentos, atos administrativos e normas internas que fundamentem ou comprovem as alegações.
- ☐ Manifestação Jurídica Prévia: anexar cópia da manifestação do órgão de consultoria ou assessoramento jurídico referente ao ato, nas hipóteses em que a legislação exigir a prévia análise.
- ☐ Processos Relacionados: indicar outros processos (judiciais ou administrativos) ou inquéritos que mantenham relação com a matéria.



- ☐ Rol de Testemunhas (se houver): indicar eventuais testemunhas, informando nome completo, telefone e endereço físico ou eletrônico.

4. Declarações e Condições de Admissibilidade

- ☐ Ausência de Advogado Particular: declarar expressamente que não constituiu advogado privado para atuar no procedimento extrajudicial.
- ☐ Inexistência de Sanção Disciplinar: declarar que não foi sancionado (ainda que por decisão recorrível) em processo disciplinar ou de controle interno pelos mesmos fatos.
- ☐ Informação sobre Processos Disciplinares em Curso: informar expressamente se responde a processo disciplinar ou de controle em curso sobre o mesmo objeto e, caso positivo, incluir autorização expressa de acesso a esses autos pela PGFN.

5. Envio e Observância de Prazos

- ☐ Protocolo: formalizar e encaminhar o processo administrativo via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- ☐ Prazo Hábil: submeter o pedido com antecedência mínima equivalente à metade do prazo peremptório em curso.
- ☐ Prazo de Urgência: caso o prazo restante seja igual ou inferior à metade do prazo peremptório, protocolar o requerimento em até 24 horas a contar do recebimento do mandado de citação, intimação ou notificação.